



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 765 - 18 de dezembro de 2018 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Assistência Social

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA  
Processo Administrativo 4.610/2018

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser a APAE IBIPORÃ a entidade única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações em c/c Lei Federal nº 13.019/2014. A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade já com os valores corrigidos, a qual poderá ser obtida através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br).  
Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.  
Ibiporã(PR), 04 de maio de 2018.

Livia Lumiko Suguihiro  
Secretária Municipal de Assistência Social

## Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente processo administrativo nº. 049/2018, processo de dispensa de licitação nº. 021/2018, inclusive termo de referência e pareceres emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal e artigo 24, II da Lei 8.666/1993, no valor total de **R\$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)** referentes à aquisição de 01 (um) certificado digital (e-CPF) com mídia token com validade de 36 meses, junto ao INSTITUTO FENACON, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.825.802 /0001-57, com sede no endereço QS 03, lotes 03 a 09, Edifício Pátio Capital, 17º andar, na cidade de Brasília/DF, CEP 71953-000.

Ibiporã, 14 de Dezembro de 2018.

Roberval dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 049/2018  
Processo de dispensa de licitação nº. 021/2018

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

**Contratada:** INSTITUTO FENACON, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.825.802 /0001-57, com sede no endereço QS 03, lotes 03 a 09, Edifício Pátio Capital, 17º andar, na cidade de Brasília/DF, CEP 71953-000;

**Objeto:** aquisição de 01 (um) certificado digital (e-CPF) com mídia token com validade de 36 meses;

**Base legal:** artigo 37, XXI da Constituição Federal e artigo 24, II da Lei 8.666/1993;

**Valor total:** R\$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

**Dotação orçamentária:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
01.001.01.031.0015.2003.3.3.90.39.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 14 de dezembro de 2018.

Roberval dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

## Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR.

**PROC. ADM. Nº:** 213/2018 – **Processo Dispensa Nº:** 021/2018 – **CONTRATO Nº:** 316/2018.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR para execução de serviços de pavimentação asfáltica.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do presente contrato para o dia 31 de março de 2019.

- Acréscimo de valor na importância de R\$44.250,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), correspondendo a 6,46% do valor do contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 14 de dezembro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA - ME.

**PROC. ADM. Nº:** 243/2018 – **Processo Dispensa Nº:** 031/2018 – **CONTRATO Nº:** 406/2018.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DA CASA DE APOIO VIVER BEM PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE MAYCON PATRICK JULIANO, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de junho de 2019.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 3090

**NATUREZA DE DESPESA:** 09.001.08.244.0009.2074

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000



**GESTOR DO CONTRATO:** Livia Lumiko Suguihiro (Assistência social)  
**FISCAL DO CONTRATO:** Silvéria L. M. M. Canuto (Assistência social)  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de dezembro de 2018.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES.  
**PROC. ADM. Nº:** 083/2015 – **Pregão Nº:** 063/2015 – **CONTRATO Nº:** 205/2015.  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a **integração de estágio para estudantes cursando o ensino médio e superior.**  
O presente Termo Aditivo objetiva:  
- prorrogar a vigência do contrato **para o dia 24 de março de 2019.**  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17 de dezembro de 2018.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** ZANONI MODA INFANTIL LTDA - ME.  
**PROC. ADM. Nº:** 217/2018 – **Pregão Nº:** 107/2018 – **CONTRATO Nº:** 407/2018.  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a **aquisição de tecidos para atender à necessidade de materiais para a realização de aulas práticas dos Cursos de Confeção Industrial.**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 13.589,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e nove reais).  
**PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de dezembro de 2019.  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**  
**CONTA:** 4930.  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 14.001.11.333.0014.2129  
**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000  
**GESTORA DO CONTRATO:** Maria Romana Moretto Bianco (Secretaria do trabalho)  
**FISCAL DO CONTRATO:** Jocélia Maria Gâmbaro (Secretaria do trabalho)  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de dezembro de 2018.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.  
**PROC. ADM. Nº:** 089/2016 – **Tomada de Preços Nº:** 013/2016 – **CONTRATO Nº:** 096/2017.  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a **Contratação de empresa especializada para REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES CLEBER LOPES ZANNI, com área do terreno medindo 10.995,41m² e área de reforma medindo 2.033,45m², com fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra técnica e especializada, localizado na Avenida Armand Trevisan - Conjunto Habitacional José Pires de Godoy - Ibiporã - Pr.**  
O presente termo aditivo objetiva:  
- prorrogar a vigência do contrato para o dia 18 de fevereiro de 2019.  
- supressão de valor na importância de R\$6.363,33 (Seis mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) correspondendo a 2,23% do valor inicial do contrato, conforme planilha de cálculo anexa ao processo.  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 17 de dezembro de 2018.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

## Educação

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2018**

**DATA DE APROVAÇÃO:** 17 de dezembro de 2018

**SÚMULA:** Aprova os calendários escolares para o ano letivo de 2019, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais e Educação de Jovens e Adultos, mantidos pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

- A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições, e considerando:
- a Lei 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
  - a Deliberação 011/2009 do Conselho Municipal de Educação que fixa regras para a elaboração de calendários escolares.
  - as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;
  - a Lei Municipal nº 2.432/2010 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;
  - a necessidade de orientar as instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino,

**INSTRUI:**

Os estabelecimentos da rede municipal de ensino sobre o cumprimento dos calendários escolares para o ano de 2019, conforme anexos.

**Art. 1º** O calendário do **Ensino Fundamental** – anos iniciais e **Educação Infantil** contempla 200 (duzentos) dias letivos:

- a) Retorno da Rede: 1º de fevereiro;
- b) Formação Continuada: 01, 04 e 05 de fevereiro, 29 de julho e 21 de agosto;
- c) Encontro Pedagógico e Administrativo: 06 de fevereiro;
- d) Início dos Períodos Letivos para os alunos do Ensino Fundamental – anos iniciais – e Educação Infantil: 07 de fevereiro e 30 de julho;
- e) Término dos Períodos Letivos para os alunos do Ensino Fundamental – anos iniciais – e Educação Infantil: 12 de julho e 19 de dezembro;
- f) Recessos: 04 e 06 de março, 21 de junho, 15 a 26 de julho, 16 a 18 de outubro e 23 a 31 de dezembro;

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramadora: Camilla Arisa Hasebe  
Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



- g) Conselhos de Classe: 30 de abril, 12 de julho, 30 de setembro e 13 de dezembro; e  
h) Feriados: 1º de janeiro, 05 de março, 19 de abril, 1º e 31 de maio, 20 de junho, 7 de setembro, 15 de outubro, 08 e 15 de novembro, e 25 de dezembro.
- Parágrafo Único: O encerramento das atividades administrativas e pedagógicas será no dia 20 de dezembro.
- Art. 2º** Os dias destinados aos Conselhos de Classe – 30 de abril, 12 de julho, 30 de setembro e 13 de dezembro – serão considerados dias letivos.
- Parágrafo Único: Os referidos dias não acarretarão ônus ao processo de ensino-aprendizagem do aluno, sendo garantida a anteposição de conteúdos nos dias 29 de abril, 11 de julho, 27 de setembro e 12 de dezembro.
- Art. 3º** O calendário do Ensino Fundamental modalidade **EJA – Educação de Jovens e Adultos** terá 100 (cem) dias letivos no primeiro semestre e 100 (cem) dias letivos no segundo semestre, totalizando 200 (duzentos) dias letivos anuais.
- Parágrafo Único: Todas as modalidades de ensino deverão cumprir na íntegra as datas comuns a todas as atividades estipuladas no calendário para o Ensino Fundamental - anos iniciais – e Educação Infantil, diferenciando em específico o calendário da EJA – Educação de Jovens e Adultos em relação às datas de início e término do período letivo e data do Conselho de Classe.
- I – Início e término do 1º semestre para os alunos: 07 de fevereiro e 08 de julho.  
II – Início e término do 2º semestre para os alunos: 09 de julho e 19 de dezembro.  
III – Conselhos de Classe: 30 de abril, 02 de julho, 30 de setembro e 13 de dezembro.  
IV – Os dias destinados aos Conselhos de Classe – 30 de abril, 02 de julho, 30 de setembro e 13 de dezembro – serão considerados dias letivos e não acarretarão ônus ao processo de ensino-aprendizagem do aluno, sendo garantida a anteposição de conteúdos nos dias 29 de abril, 1º de julho, 27 de setembro e 12 de dezembro.
- Art. 4º** Havendo convocação para participação de atividades nos dias 07 de setembro (atividade cívica) e 08 de novembro (desfile de aniversário do município), estas horas serão compensadas da seguinte maneira:  
§ 1º Dia 07 de setembro compensação no dia 14 de outubro.  
§ 2º Dia 08 de novembro compensação no dia 19 de dezembro.  
§ 3º Os servidores do Magistério e/ou operacionais que, por motivo de saúde, não puderem participar dos eventos aludidos, deverão repor as respectivas cargas horárias de acordo com o cronograma elaborado pela chefia imediata, aprovado anteriormente pela Secretaria Municipal de Educação.  
§ 4º Fica a cargo de cada diretor fazer cumprir a reposição da carga horária de seus servidores, conforme parágrafo 3º, bem como, acompanhar a presença dos mesmos nos eventos. Deverá elaborar ainda lista de presença, colher as devidas assinaturas e verificar se a carga horária foi devidamente cumprida.  
§ 5º Caso não ocorra os eventos conforme previsto no artigo 4º, os dias 14 de outubro e 19 de dezembro serão considerados dias letivos.
- Art. 5º** Cabe à Secretaria Municipal de Educação promover, se necessário, adequação para o cumprimento do calendário escolar.
- Art. 6º** Cabe à Secretaria Municipal de Educação emitir Instrução Normativa que contemple o preenchimento do Livro de Chamada a partir dos calendários escolares anexos.
- Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 8º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiporã, 17 de dezembro de 2018.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 021/2017

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

**EMENTA:** Altera a Instrução Normativa nº 006, de 07 de Dezembro de 2018, que estabelece normas para a distribuição de turmas, referentes ao ano letivo de 2019, na Rede Municipal de Educação Básica.

- Art. 1º** A Instrução Normativa nº 006, de 07 de Dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:  
"Art. 15 Caso haja **professores** excedentes ou profissionais nomeados durante o ano letivo de 2018, estes deverão comparecer no dia 18 de dezembro de 2018, às 16h30, no Auditório Pioneiros para suprir a demanda da SME.  
O resultado desta escolha será encaminhado à instituição no dia 19 de dezembro de 2018."  
"Art. 24 Caso haja **atendentes de berçário, monitores de creche e/ou educadores infantis** excedentes ou profissionais nomeados durante o ano letivo de 2018, estes deverão comparecer no Auditório Pioneiros – SME, no dia 18 de dezembro de 2018, às 14h00, para escolha de novo local de exercício.  
O resultado desta escolha será encaminhado à instituição no dia 19 de dezembro de 2018."
- Art. 2º** O anexo I da Instrução Normativa nº 006, de 07 de Dezembro de 2018, relativo ao Cronograma da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, passa a vigorar com a seguinte alteração:  
**Onde se lê:**

Período	Horário	Local	Atividade
18/12/2018	13h00	Auditório Pioneiros	Comparecimento dos professores excedentes para escolha de novo local de exercício.

**Leia-se:**

Período	Horário	Local	Atividade
18/12/2018	16h30	Auditório Pioneiros	Comparecimento dos professores excedentes para escolha de novo local de exercício.

- Art. 3º** Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 17 de dezembro de 2018.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 021/2017



**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**  
**ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2019**

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1 - Dia Mundial da Paz

FEVEREIRO - 16 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

MARÇO - 18 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

5 - Carnaval / 6 - Cinzas / 8 - Dia da Mulher

ABRIL - 21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

19 - Paixão de Cristo / 21 - Páscoa/Tiradentes

MAIO - 21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 - Dia do Trabalho

31 - Nossa Senhora da Paz

JUNHO - 18 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

20 - Corpus Christi

JULHO - 10 + 02 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO - 21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

21 - Dia da Educação Especial

SETEMBRO - 22 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

7 - Independência

OUTUBRO - 18 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

12 - N. S. Aparecida / 15 - Dia do Professor

NOVEMBRO - 19 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

2 - Finados / 8 - Aniversário de Ibiporã

15 - Proclamação da República

20 - Consciência Negra

DEZEMBRO - 14 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

25 - Natal

LEGENDA:	DIAS LETIVOS:	HORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL
FERIADOS	1º BIMESTRE: 55 DIAS	MATUTINO: 08H00 ÀS 12H00
FÉRIAS	2º BIMESTRE: 49 DIAS	VESPERTINO: 13H00 ÀS 17H00
FORMAÇÃO CONTINUADA	3º BIMESTRE: 45 DIAS	INTEGRAL: 08H00 ÀS 16H00
INÍCIO/TÉRMINO DO PERÍODO	4º BIMESTRE: 51 DIAS	
RECESSO	TOTAL: 200 DIAS	HORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL
CONSELHO DE CLASSE	1º SEMESTRE: 104 DIAS	MATUTINO: 08H00 ÀS 12H00
COMPENSAÇÃO	2º SEMESTRE: 96 DIAS	VESPERTINO: 13H00 ÀS 17H00
ENCONTRO PEDAGÓGICO/ADMINISTR.	TOTAL: 200 DIAS	INTEGRAL: 08H00 ÀS 16H00
ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS		



**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2019**

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1 - Dia Mundial da Paz

FEVEREIRO - 16 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

MARÇO - 18 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

5 - Carnaval / 6 - Cinzas / 8 - Dia da Mulher

ABRIL - 21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

19 - Paixão de Cristo / 21 - Páscoa/Tiradentes

MAIO - 21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 - Dia do Trabalho

31 - Nossa Senhora da Paz

JUNHO - 18 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

20 - Corpus Christi

JULHO - 06 + 06 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO - 21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

21 - Dia da Educação Especial

SETEMBRO - 22 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

7 - Independência

OUTUBRO - 18 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

12 - N. S. Aparecida / 15 - Dia do Professor

NOVEMBRO - 19 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

2 - Finados / 8 - Aniversário de Ibiporã

15 - Proclamação da República

20 - Consciência Negra

DEZEMBRO - 14 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

25 - Natal

LEGENDA:	DIAS LETIVOS:	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<span style="background-color: #d9534f; color: white;"> </span> FERIADOS	1º BIMESTRE: 55 DIAS	MATUTINO: 08h00 ÀS 11h00
<span style="background-color: #9b59b6; color: white;"> </span> FÉRIAS	2º BIMESTRE: 45 DIAS	NOTURNO: 19h00 ÀS 22h00
<span style="background-color: #2ecc71; color: white;"> </span> FORMAÇÃO CONTINUADA	3º BIMESTRE: 49 DIAS	
<span style="background-color: #f1c40f; color: white;"> </span> INÍCIO/TÉRMINO DO PERÍODO	4º BIMESTRE: 51 DIAS	
<span style="background-color: #34495e; color: white;"> </span> RECESSO	TOTAL: 200 DIAS	
<span style="background-color: #2980b9; color: white;"> </span> CONSELHO DE CLASSE	1º SEMESTRE: 100 DIAS	
<span style="background-color: #27ae60; color: white;"> </span> COMPENSAÇÃO	2º SEMESTRE: 100 DIAS	
<span style="background-color: #34495e; color: white;"> </span> ENCONTRO PEDAGÓGICO/ADMINISTR.	TOTAL: 200 DIAS	
<span style="background-color: #9b59b6; color: white;"> </span> ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS		



## Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº. 825, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõem os artigos 1º, 42 ao 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º **PROMOVER na Classe**, da 1 para 3, a partir da data de efetivação, a servidora SONIA CRISTINA BASSO MORELLI, matrícula 4043-1, conforme estabelecem os artigos 1º e 42 ao 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório em 04/12/2018. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## Licitações

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 211/2018 - **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018 - PMI**, referente à aquisição de *toner*, cartucho de tinta, fita de impressão e equipamentos de informática, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA - ME**, vencedora do item 65 do lote 01, no valor total de R\$ 32.800,00; **EUNICE DA SILVA GEREMIAS - ME**, vencedora dos itens 08, 17, 22, 25, 41, 45 e 50 do lote 01, no valor total de R\$ 16.406,25; **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**, vencedora dos itens 03, 04, 10, 12, 29, 32, 33, 35, 43, 46, 52 e 54 do lote 01, no valor total de R\$ 40.689,00; **J.C. NATAL DE FREITAS - ME**, vencedora dos itens 37, 40, 51 e 63 do lote 01, no valor total de R\$ 57.617,00; **MATRIZ CARTUCHOS LTDA - EPP**, vencedora dos itens 13, 14, 20, 21, 23, 30, 31, 34, 36, 53 e 55 do lote 01, no valor total de R\$ 54.315,50; **R. NAVES & CIA LTDA - ME**, vencedora dos itens 01, 09, 39, 48, 58 e 60 do lote 01, no valor total de 9.568,60; **SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME**, vencedora dos itens 06, 07, 11, 42, 59 e 64 do lote 01, no valor total de R\$ 45.717,50; **TROK TONER SUPLEMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, vencedora dos itens 02, 15 e 16 do lote 01, no valor total de R\$ 685,50; **VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, vencedora dos itens 19, 28, 38, 44, 47, 56, 57 e 62, no valor total de R\$ 28.637,50; **WP DO BRASIL LTDA - EPP**, vencedora dos itens 05, 18, 26, 27, 49 e 61 do lote 01, no valor total de R\$ 42.572,50. Ibiporã, 17 de dezembro de 2018. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.